



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO



EDITAL Nº 07/2024

INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE PRETENSÃO A VAGA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
ANO LETIVO 2025

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Município da Educação, **TORNA PÚBLICAS** as diretrizes referentes às inscrições para matrículas novas e/ou transferência para o ano letivo 2025, pelo *Google Forms*, nas Escolas da Rede Municipal que oferecem a Educação Infantil (ANEXO I) e distribuídas por polo (ANEXO II), de acordo com o que dispõe este Edital.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Considerando o previsto na Constituição Federal/88, EC Nº. 53/06, EC Nº. 59/09; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN Nº. 9.394/96; Lei Nº. 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Nº. 5.332/99, que cria o Sistema Municipal de Ensino do Rio Grande; na Resolução CNE/CEB Nº. 05/2009; no Parecer CNE/CEB Nº 20/2009; Resolução CME/RG nº 44/22; Resolução nº 42/18; a Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Município da Educação, implementa a lista de vagas da Educação Infantil, através do Formulário *Google Forms*.

2. DOS PRAZOS:

As inscrições para o processo de pretensão a vaga para educação infantil na rede municipal de ensino poderão ser realizadas de 05 a 14/11/2024, com reabertura a partir de 03/01/2025, em formato online por meio de um formulário disponibilizado no *site* da SMEd. Em caso de dúvida, haverá servidores disponíveis para atendimento ao público, na Central de Matrículas/SMEd, que está localizada no Sobrado dos Azulejos, com entrada pela rua Francisco Marques. Mais informações também podem ser obtidas pelos contatos telefônicos: (53) 99931-6551 e (53) 999612424 (ambos *whatsapp*).

É importante salientar que todas as escolas da rede também estarão disponíveis para auxiliar as famílias no processo de inscrição.

3. DAS VAGAS:

3.1. As vagas disponíveis nas Escolas Municipais serão disponibilizadas de acordo com a capacidade e fluxo de atendimento em cada uma das unidades escolares mais próximas à residência da família fixados pelo zoneamento.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. O encaminhamento para matrícula em Unidades Escolares, integrantes da Rede Municipal de Educação do Rio Grande, fica condicionado à prévia inscrição no ***Google Forms***;

4.2. O atendimento à criança leva em consideração a sua data de nascimento, sendo considerada como a data de corte o dia **31 de março do ano vigente**. De



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO**



acordo com esta data, a criança será inserida em uma das turmas dos níveis abaixo, sendo observadas as seguintes faixas etárias:

- **Berçário:** o(a) aluno(a) deverá ter de 0 a 01 ano e 11 meses incompletos, até 31/03/2025;
- **Maternal I:** o(a) aluno(a) deverá ter 02 anos completos, até 31/03/2025;
- **Maternal II:** o(a) aluno(a) deverá ter 03 anos completos, até 31/03/2025;
- **Nível I:** o(a) aluno(a) deverá ter 04 anos completos, até 31/03/2025;
- **Nível II:** o(a) aluno(a) deverá ter 05 anos completos, até 31/03/2025.

4.3. É requisito indispensável para a inscrição no *Google Forms*, assim como para matrícula na Rede Municipal de Educação, em escola de Educação Infantil, que os pais ou responsáveis da criança sejam residentes no município do Rio Grande;

4.4. A inscrição realizada no *Google Forms* **NÃO É GARANTIA DE VAGA**, mas por meio dela os(as) inscritos(as) serão convocados(as) para o preenchimento das vagas existentes e/ou triagem da documentação, conforme os critérios estabelecidos neste Edital;

4.5. A inscrição realizada no *Google Forms* da Rede Municipal de Educação do Rio Grande é distribuída por áreas de zoneamento, a fim de garantir a efetivação da matrícula em uma das unidades escolares mais próximas à residência dos pais ou responsáveis da criança;

5. DOS CRITÉRIOS NA PRIORIDADE DE ATENDIMENTO E PARA A SELEÇÃO DOS(AS) ALUNOS(AS) INSCRITOS(AS):

5.1: Para a seleção dos(as) alunos(as) inscritos(as) serão observados os seguintes critérios:

- * Aluno com Necessidade Educacional Específica;
- * Zoneamento;
- * Estudante com a maior idade;
- * Irmão(s) na escola;
- * Filho(a) de Servidor Público.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. O atendimento do(a) inscrito(a) no *Google Forms* para o provimento de matrícula dar-se-á obedecendo aos critérios de prioridade de atendimento, podendo a classificação ser revista a qualquer tempo, caso as informações prestadas no momento da inscrição não possam ser comprovadas no ato da efetivação da matrícula.

6.1.1 A divulgação do resultado dar-se-á durante o mês de dezembro, na escola desejada ou na escola **DO POLO** em que haja vaga mais próxima da residência.

6.1.2 Os(as) alunos(as) selecionados deverão comparecer na escola para efetivação de matrícula no período no qual será divulgado nas redes sociais.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO**



7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA:

7.1. Para a efetivação da matrícula, quando convocados, os pais ou responsáveis legais devem comparecer no local designado previamente publicado no site da SMEd para confirmar a seleção do(a) aluno(a) e realizar a matrícula presencial a partir da listagem encaminhada pela SMEd;

7.2. Para efetivar a matrícula do(a) aluno(a) é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos (original e a fotocópia):

- a) Certidão de Nascimento ou documento oficial com foto;
- b) Atestado de vacinação e cartão SUS;
- c) Comprovante de residência com o nome dos responsáveis legais ou declaração de moradia reconhecida em cartório;
- d) CPF e RG dos responsáveis legais;
- e) 1 foto 3X4 recente do estudante.
- f) Quando os pais não são os responsáveis legais pela criança, será necessária a apresentação do termo de guarda em favor do(a) responsável pela matrícula, ou declaração equivalente que comprove ser o(a) responsável legal pela criança.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. A Unidade Escolar deverá, a partir do ato de matrícula, assegurar à comunidade escolar o acesso ao regimento interno, às normas e ao Projeto Político Pedagógico;

8.2. Serão nulas, de pleno direito, sem qualquer responsabilidade para a Unidade Escolar e/ou Secretaria de Município da Educação, as inscrições no Google Forms e/ou matrículas na Rede Municipal, efetuadas com documentos falsos ou adulterados, ficando o(a) responsável passível das penas previstas em Lei;

8.3 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Município da Educação;

8.4. Este Edital entra em vigor na presente data.

Rio Grande, 05 de novembro de 2024.



Denise Dutra Lopes
Secretária de Município da Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO



ANEXO I

ESCOLAS QUE ATENDEM TURMAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

1.	EMEF ADMAR CORRÊA
2.	EMEF ALTAMIR DE LACERDA
3.	EMEF ALBA ANSELMO OLINTO
4.	EMEF ALCIDES MAIA
5.	EMEI ALCIDES BARCELOS
6.	EMEF ANSELMO DIAS LOPES
7.	EMEF ANTÔNIO CARLOS LOPES
8.	EMEF APOLINÁRIO PORTO ALEGRE
9.	EMEF ARGEMIRO DIAS DE LIMA
10.	EMEF AURORA FERREIRA CADAVAL
11.	EMEF BARÃO DO RIO BRANCO
12.	EMEI CARMEN VIRGINIA PIRES DE LA TORRE
13.	EMEI CASA DA CRIANÇA AUGUSTO DUPRAT
14.	EMEI CASTELO BRANCO
15.	EMEF CIDADE DO RIO GRANDE
16.	EMCM CIPRIANO PORTO ALEGRE
17.	EMEF CLEMENTE PINTO
18.	EMEF CORAÇÃO DE MARIA
19.	EMEF CRISTÓVÃO PEREIRA DE ABREU
20.	EMEI DAISY GUMA PAGEL
21.	EMEI DÉBORAH THOMÉ SAYÃO
22.	EMEF DOLORES GARCIA
23.	EMEF DOM PEDRO II
24.	EMEI EVA MANN
25.	EMEI FABIELE MASCARELLA PRESSA
26.	EMEI FLAVIA SENTANO CARDOSOS
27.	EMEF FRANKLIN ROOSEVELT
28.	EMEF FRANÇA PINTO
29.	EMEI FRATERNIDADE
30.	EMEI FREDERICO BERGAMASHI COSTA
31.	EMEF FREDERICO ERNESTO BUCHHOLZ
32.	EMEF HELENA SMALL
33.	EMEF JAYME MONTEIRO
34.	EMEF LIBERATO SALZANO
35.	EMEI LUIZ AUGUSTO ANDRIOLLI MORAES
36.	EMEF PROF ^a LUIZA SOPHIA SCHMIDT TAVARES
37.	EMEI LYONS CLUB
38.	EMEF PROF ^o MANOEL MARTINS MANO
39.	EMEF PROF ^a MARIA ANGÉLICA VILLANOVA LEAL CAMPELLO
40.	EMEF MARIA DA GRAÇA REYES
41.	EMEI MARIA DA GLÓRIA
42.	EMEF PROF ^a MARÍLIA RODRIGUES SANTOS
43.	EMEF MATE AMARGO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO



44.	EMEF MIGUEL COUTO
45.	EMEI NAVEGANTES
46.	EMEI NILZA ALVES GONÇALVES
47.	EMEF OLAVO BILAC
48.	EMEI OSCAR MORAES
49.	EMEF PEDRO OSÓRIO
50.	EMEI POVO NOVO
51.	EMEF PORTO SEGURO
52.	EMEI QUERÊNCIA
53.	EMEF RAMIZ GALVÃO
54.	EMEF RENASCER
55.	EMEF DR. ROQUE AÍTA JÚNIOR
56.	EMEF RUI POESTER PEIXOTO
57.	EMEF SANT'ANA
58.	EMEF SÃO MIGUEL
59.	EMEI TIA LUIZINHA
60.	EMEI VERENICE FERREIRA GONÇALVES
61.	EMEF VIRIATO CORRÊA
62.	EMEI VILA DA QUINTA
63.	EMEI VOVÓ ZOQUINHA
64.	EMEF PROF ^a ZELLY PEREIRA ESMERALDO
65.	EMEF ZENIR DE SOUZA BRAGA

ANEXO II
DISTRIBUÍDAS POR POLO

Polos	Escolas
Polo 1	EMEB. Carmen R. Baldino EMEF. Admar Corrêa EMEF. Helena Small EMEF. Maria da Graça Reyes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO



	EMEI. Navegantes EMEF. Ramiz Galvão EMEF. Viriato Corrêa EMEI. Alcides Barcelos EMEI. Fraternidade
Polo 2	EMCM. Cipriano Porto Alegre EMEF. Barão do Rio Branco EMEF. Clemente Pinto EMEF. França Pinto EMEF. Frederico Ernesto Buchholz EMEF. Sant'ana EMEI. Casa da Criança Augusto Duprat EMEF. Miguel Couto EMEI. Nilza Gonçalves EMEI. Oscar Moraes
Polo 3	EMEF. Cidade do Rio Grande - CAIC EMEI. Castelo Branco EMEF. Zelly Pereira Esmeraldo EMEI. Dayse Pagel EMEI. Lyons Club EMEI. Maria da Glória
Polo 4	EMEF. Altamir de Lacerda EMEF. Anselmo Dias Lopes EMEF. Manoel Martins Mano EMEF. Mate Amargo EMEF. Porto Seguro EMEF. Dr. Roque Aíta Jr EMEF. Zenir de Souza Braga EMEI. Carmen Virgínia Pires de La Torre EMEI. Eva Mann EMEI. Fabiele Mascarella Pressa EMEI. Verence Ferreira Gonçalves
Polo 5	EMEF. Ana Neri



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO



	<p>EMEF. Dolores Garcia EMEF. Humberto de Campos EMEF. Profª Marília Rodrigues Santos EMEI. Déborah Sayão EMEI Flávia Sentano Cardoso EMEI Luis Augusto Andrioli Moraes EMEI. Querência EMEI. Vovó Zoquinha</p>
Polo 6	<p>EMEF. Alcides Maia EMEF. Cristóvão Pereira de Abreu EMEF. Profª. Luiza Schimidt Tavares</p>
Polo 7	<p>EMEF. Alba Anselmo Olinto EMEF. Antônio Carlos Lopes EMEF. Apolinário Porto Alegre EMEF. Argemiro Dias de Lima EMEF. Aurora Ferreira Cadaval EMEF. Coração de Maria EMEF. Franklin Roosevelt EMEF. Liberato Salzano EMEF. Maria Angélica Campello EMEF. Olavo Bilac EMEF. Pedro Osório EMEF. Renascer EMEF. Sylvia Centeno Xavier EMEI. Abel Troca EMEI Frederico Bergamashi Costa EMEI Povo Novo</p>
Polo 8	<p>EMEF. Dom Pedro II EMEF. Jayme Monteiro EMEF. Rui Poester Peixoto EMEF. São João Batista EMEF. São Miguel EMEI. Tia Luizinha</p>